



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROJETO DE LEI Nº 2.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026
PROTOCOLO

Nº 39 HORA 16:00

DATA 27/03/2026

Silvia

ART. 1º

"Autoriza o Executivo Municipal a convocar Psicólogo para regime suplementar de trabalho e dá outras providências".

Fica o Executivo Municipal autorizado a convocar para regime de trabalho suplementar de 20 horas semanais, **ampliando a jornada de trabalho** de servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Categoria Funcional PSICÓLOGO, da jornada semanal de 20 horas normais de trabalho, para 40 horas.

§ 1º. A convocação visa o atendimento da demanda junto a Secretaria da Saúde.

§ 2º. A convocação em questão dar-se-á pelo **prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.**

§ 3º. A remuneração para a jornada suplementar será proporcional a do cargo de Provimento Efetivo da Categoria Funcional em questão, ou seja, 100% do Padrão Referencial 08, na Classe 'A'.

Art. 2º – As atribuições a serem desempenhadas, correspondem as descritas no 'ANEXO I' da Lei Nº 1.188/2011, da Categoria Funcional "PSICÓLOGO".

Art. 3º – A convocação atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE
VERDE, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos projeto de lei solicitando autorização legislativa para convocar Psicólogo para regime suplementar de trabalho de 20 horas semanais, ampliando a jornada de trabalho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de 20 para 40 horas semanais.

Para atendimento de demandas junto a Secretaria da Saúde para manutenção e desenvolvimento do Programa Oficinas Terapêuticas – Álcool, Crack e outras drogas – Saúde Mental.

Salientamos que o Programa Oficinas Terapêuticas – Álcool, Crack e outras drogas – Saúde Mental recebe recursos oriundos do Estado, todavia, não há uma regularidade quanto aos repasses que são realizados, por isso da opção de ampliar a jornada de trabalho de um servidor efetivo, o que possibilita à Administração proceder com a revogação, quando a manutenção do programa não for mais viável.

Registramos ainda que muitas destas atividades (GRUPOS) são desenvolvidas em horários que não correspondem ao de funcionamento normal do órgão, o que, acarretaria, ainda, um elevado custo com horas extraordinárias, caso não ocorresse o planejamento e destinação de uma parcela do tempo (jornada) do profissional, para atendimento destas demandas.

Como forma de garantirmos o atendimento de nossa população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

